



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

---

## DESPACHO

Ao:  
Departamento de Licitações e Contratos  
A/C: Comissão Permanente de Licitação  
NESTA

**Assunto:** solicitação de aditivo de prazo.

**Prezado Senhor,**

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a realização do Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses sobre a vigência contratual, ao Contrato Administrativo nº 20230005-CMVX, vinculado ao processo de Dispensa de Licitação (Sem Licitação) nº 0/2023-002-CMVX, com a contratada SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOCAO PRODUTIVA LTDA.

## DA JUSTIFICATIVA

A vigência do segundo termo aditivo oriundo do contrato em epígrafe se encerra no dia 31/12/2025 e será prorrogado até 31/12/2026, como permite o art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O objeto da referente solicitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARES) NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO), COM PORTAL DO SERVIDOR E PUBLICAÇÃO / HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010.

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais:

Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área:



**ESTADO DO PARÁ**  
**Câmara Municipal de Vitória do Xingu**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 34.887.943/0001-08**

---

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto a lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente,

Vitória do Xingu/PA, 04 de dezembro de 2025.

  
**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**  
Presidente da Câmara